



Regulamento Promocional – Pessoa Física PÓS-GRADUAÇÃO 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Departamento Regional de Santa Catarina, mantenedor.

1. Dados da entidade realizadora

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional, CNPJ 03.774.688/0001-55, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000, Florianópolis/SC, mantenedor do Centro Universitário SENAI Blumenau e das Faculdades Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com suas mantidas resolve lançar este Regulamento Promocional.

2. Unidades e cursos participantes

O Centro Universitário SENAI Blumenau, as Faculdades SENAI Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville e seus Polos, com turmas de Pós-graduação *lato sensu* em oferta* durante o período de validade desta promoção.

**exceto curso de Pós-graduação em Digital Energy e para turmas ofertadas pela Escola de Negócios FIESC.*

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 24/01/2022 à 31/05/2022.

4. Promoção

A promoção prevê a concessão de **50% de desconto nas 3 primeiras parcelas**.

O cálculo do desconto leva em consideração o valor das parcelas do parcelamento máximo, independentemente da quantidade de parcelas escolhida pelo cliente.

5. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

6. Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos com outros benefícios;



- O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento de cada parcela;
- Promoção destinada a novos estudantes, não válida para estudantes com contrato assinado até 23/01/2022 ou que estejam matriculados em turmas em andamento;
- Os interessados que realizarem matrícula (assinatura/aceite do contrato) dentro do período da promoção, permanecerão com o direito adquirido, somente se a turma for confirmada;
- O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidirem por uma transferência de curso não contemplado, não será mais elegível para essa ação promocional;
- Em caso de reprovação, desistência ou trancamento, o estudante perderá o desconto da promoção;
- Eventuais despesas com recursos de estudo serão de responsabilidade do estudante;
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o Centro Universitário e as Faculdades SENAI/SC colocam-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Casos omissos, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Conselho Superior do Centro Universitário e das Faculdades SENAI/SC.

Florianópolis, 17 de março de 2022.